



Entidade de Interesse Desportiva e de Utilidade Pública -
JORAM Resolução 838/2004, de 17 de junho

41 Anos Sobre Duas Rodas

REGULAMENTO PARTICULAR TT/MOTO RALI "CHICO SERRALHA"

Integrado no Campeonato Regional de Todo-o-Terreno da Madeira 2026 - TT/ Moto Rali

5 e 6 de setembro de 2026

Campo de Futebol do Santo da Serra

Edição Oficial 2026_V2

Aprovado pela Federação de Motociclismo de Portugal em ____/____/2026

Elaborado por:

Associação de Motociclismo da Madeira (AMM)

Colaboração:

Associação Desportiva e Cultura de Santo António da Serra (ADCSAS)



Entidade de Interesse Desportiva e de Utilidade Pública -
JORAM Resolução 838/2004, de 17 de junho

41 Anos Sobre Duas Rodas

2026

CAMPEONATO REGIONAL
MOTORALI/TT
CHICO SERRALHA MOTOS/QUADS/SSV

CAMPO DE FUTEBOL DO SANTO DA SERRA

DIA 5 DE SETEMBRO
PRÓLOGO 16H00

#14 DIA 6 DE SETEMBRO
1ª PEC OFICIAL 11H00
ENTREGA DE PRÉMIOS 18H30

HOMENAGEM
CHICO SERRALHA & PAULO GOUVEIA

#372

Logos of sponsors and partners: Região Autónoma da Madeira, FMP, IFCD, IFCN, ibcam, finiram, DIÁRIO de Notícias, CORAL, Alergy, ÁTOMO, MACHICO, PNEUS ECOTYRE, CIAM, SCS BARRETOES, ESCOLA JOSE LUIS, HENRY GOUVEIA, TRANSÁRVORES, vipa.pt, SOLA.



Entidade de Interesse Desportiva e de Utilidade Pública -
JORAM Resolução 838/2004, de 17 de junho

41 Anos Sobre Duas Rodas

PREÂMBULO

O presente Regulamento Particular estabelece as normas específicas de organização e participação do **TT/Moto Rali "Chico Serralha" 2026**, prova integrada no Campeonato Regional de Todo-o-Terreno da Madeira, organizada pela Associação de Motociclismo da Madeira, em coorganização com a Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra, sob a égide da Federação de Motociclismo de Portugal.

A prova tem como objetivos promover a prática do Todo-o-Terreno na Região Autónoma da Madeira, incentivar a participação de novos pilotos, valorizar o desporto motorizado regional e homenagear a memória de Chico Serralha, cuja homenagem é extensiva a Paulo Gouveia "Moka", figuras marcantes do motociclismo madeirense.

A "Prova Super Especial (PSE)", realizada em ambiente urbano e junto ao recinto principal da prova (Campo de Futebol do Santo da Serra), proporciona ao público o primeiro contacto com os concorrentes, constituindo simultaneamente um momento competitivo e de promoção da modalidade.



À Memória de Chico Serralha

TT/ Moto Rali Chico Serralha

"A prova que perpetua o nome de um dos grandes entusiastas do motociclismo madeirense."

O TT/Moto Rali "Chico Serralha" presta homenagem à memória de **Chico Serralha**, figura profundamente ligada ao motociclismo madeirense, cuja paixão pelas duas e quatro rodas deixou uma marca indelével na freguesia do Santo António da Serra e na comunidade motociclística regional.

Ao perpetuar o seu nome nesta prova, a Associação de Motociclismo da Madeira e a Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra pretendem preservar a memória de um entusiasta do motociclismo e transmitir às novas gerações os valores da dedicação, do espírito desportivo, da amizade e da paixão pelas duas rodas.

Esta homenagem estende-se igualmente, com profundo respeito e reconhecimento, à memória de **Paulo 'Moka' Gouveia**, sobrinho de Chico Serralha, que partilhou a mesma paixão pelo motociclismo e cujo percurso permanece igualmente vivo na memória de todos aqueles que com ele conviveram e partilharam o desporto motorizado na Madeira.

A realização desta prova constitui, assim, um tributo a todos aqueles que, ao longo das últimas décadas, contribuíram para o desenvolvimento do motociclismo regional, mantendo viva uma tradição desportiva com profundas raízes na Região Autónoma da Madeira.

A edição de 2026 presta igualmente homenagem à memória de todos os pilotos e dirigentes do motociclismo madeirense que contribuíram para o crescimento da modalidade e que já não se encontram entre nós.

"Enquanto houver uma moto a partir para uma prova no Santo da Serra, a memória de Chico Serralha e de Paulo 'Moka' Gouveia continuará a acompanhar todos os pilotos."

A memória daqueles que viveram o motociclismo com paixão continua presente em cada partida, em cada chegada e em cada novo piloto que escolhe este caminho.



Entidade de Interesse Desportiva e de Utilidade Pública -
JORAM Resolução 838/2004, de 17 de junho

41 Anos Sobre Duas Rodas

Índice

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO DA PROVA

- Artigo 1.º - Organização
- Artigo 2.º - Denominação da Prova
- Artigo 3.º - Local e Data
- Artigo 4.º - Secretariado Oficial
- Artigo 5.º - Comissão Organizadora

Nota Final

CAPÍTULO II

PROGRAMA OFICIAL DA PROVA

- Artigo 6.º - Programa Oficial
- Artigo 7.º - Inscrições
- Artigo 8.º - Verificações Administrativas
- Artigo 9.º - Verificações Técnicas
- Artigo 10.º - Briefing
- Artigo 11.º - Volta Oficial de Reconhecimento
- Artigo 12.º - Prólogo
- Artigo 13.º - Ordem de Partida
- Artigo 14.º - Cronometragem
- Artigo 15.º - Provas Especiais de Classificação (PEC)
- Artigo 16.º - Percorso da Prova
- Artigo 17.º - Documentação Oficial da Prova

CAPÍTULO III

DESENVOLVIMENTO DA PROVA

- Artigo 18.º - Parque de Assistência



Entidade de Interesse Desportiva e de Utilidade Pública -
JORAM Resolução 838/2004, de 17 de junho

41 Anos Sobre Duas Rodas

- Artigo 19.º - Parque Fechado
- Artigo 20.º - Conduta dos Pilotos

CAPÍTULO IV

CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS

- Artigo 21.º - Classificações da Prova
- Artigo 22.º - Prémios

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 23.º - Casos Omissos
- Artigo 24.º - Entrada em Vigor

ANEXOS

- Anexo I – Programa Oficial da Prova (Horário)
- Anexo II – Planta do Recinto
- Anexo III – Localização do Secretariado, Parque Fechado e Parque de Assistências
- Anexo IV – Caderneta Oficial da Prova (*documento autónomo entregue aos pilotos nas Verificações Administrativas*)



Entidade de Interesse Desportiva e de Utilidade Pública -
JORAM Resolução 838/2004, de 17 de junho

41 Anos Sobre Duas Rodas

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO DA PROVA

Artigo 1.º Organização

A prova é organizada pela:

Organizador

Associação de Motociclismo da Madeira (AMM)

Coorganizador

Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra

Sob a égide da Federação de Motociclismo de Portugal.

Artigo 2.º Denominação da Prova

A prova designa-se: **TT/MOTO RALI "CHICO SERRALHA" 2026**, e integra o Campeonato Regional de Todo-o-Terreno da Madeira 2026.

Artigo 3.º Local e Data

A prova realiza-se nos dias **5 e 6 de setembro de 2026**, no **Campo de Futebol do Santo da Serra** e zonas envolventes, conforme o percurso definido pela organização.

Artigo 4.º Secretariado Oficial

- **Morada (antes da prova)**
 - AMM – Rua do Brasil, n.º 66, 9000-134 Funchal;
 - Campo de Futebol de Santo da Serra (no decorrer dos dois dias da prova).
- **Horários**
 - Segunda à Sexta-feira, entre às 09h30 e às 18h30
 - Sábado, entre às 09h30 e às 12h30;
- **Contactos**
 - 291 742 187 (AMM);
- **E-mail**
 - associacaomotociclismomadeira@gmail.com.



Entidade de Interesse Desportiva e de Utilidade Pública -
JORAM Resolução 838/2004, de 17 de junho

41 Anos Sobre Duas Rodas

Artigo 5.º

Comissão Organizadora

- Comissão Organizadora
 - Colin Ferreira
 - Martinho Gouveia;
- Delegado da Federação de Motociclismo de Portugal - Rui Zacarias;
- Presidente do Colégio de Comissários Desportivos (*ou designação que a FMP confirmar*) - Rui Zacarias;
- Comissário(s) Desportivo(s) - Rubina Pereira e Octávio Conceição;
- Diretor de Prova - Martinho Gouveia;
- Diretor(es) Adjunto(s) - André Pereira da Silva e Diamantino Freitas;
- Responsável pelas Verificações Técnicas - Francisco Castro;
- Responsável pela Cronometragem - Diana Pereira Rodrigues
- Responsável Médico - a definir
- Secretário da Prova - Francisco Castro.

Nota Final

A Comissão Organizadora poderá ser complementada por outros oficiais de prova, cuja nomeação constará de aditamento ao presente Regulamento Particular ou de documento oficial emitido pela organização.

CAPÍTULO II

PROGRAMA OFICIAL DA PROVA

Artigo 6.º

Programa Oficial

1. O Programa Oficial do TT/Moto Rali "Chico Serralha" 2026 consta do **Anexo I** ao presente Regulamento Particular, dele fazendo parte integrante.
2. O Programa Oficial estabelece, designadamente:
 - a) Horários de funcionamento do Secretariado;
 - b) Verificações Administrativas;
 - c) Entrega da Caderneta Oficial da Prova;
 - d) Verificações Técnicas;
 - e) Briefing obrigatório;
 - f) Volta Oficial de Reconhecimento;



- g) Horários de partida das Provas Especiais de Classificação (PEC);
 - h) Publicação das classificações provisórias e oficiais;
 - i) Cerimónia de entrega de prémios.
3. A Comissão Organizadora poderá introduzir alterações ao Programa Oficial por motivos de segurança, força maior ou razões devidamente fundamentadas, devendo as mesmas ser comunicadas através de Aditamento Oficial ou Aviso Oficial da Prova.

Artigo 7.º

Inscrições

1. As inscrições deverão ser efetuadas através da plataforma oficial da Associação de Motociclismo da Madeira ou por outro meio definido pela organização.
2. Apenas serão aceites inscrições completas, acompanhadas do respetivo pagamento e da documentação exigida.
3. O prazo para apresentação das inscrições termina às 23h59 do dia 31 de agosto de 2026.
4. A Comissão Organizadora poderá, a título excecional e devidamente fundamentado, aceitar inscrições após o termo do prazo referido no número anterior, desde que tal não comprometa a organização da prova, exista disponibilidade operacional e seja autorizada pela Direção de Prova.
5. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de recusar inscrições que não cumpram o presente Regulamento Particular, o Regulamento Desportivo do Campeonato ou a regulamentação da Federação de Motociclismo de Portugal.

Artigo 8.º

Verificações Administrativas

1. Todos os concorrentes deverão apresentar-se às Verificações Administrativas no local e horário definidos no Programa Oficial.
2. Durante as Verificações Administrativas serão verificados, nomeadamente:
 - a) Licença desportiva;
 - b) Documento de identificação;
 - c) Documentação do veículo;
 - d) Comprovativo da inscrição;
 - e) Demais documentos exigidos pela organização.



3. Concluídas as Verificações Administrativas, será entregue ao concorrente a Caderneta Oficial da Prova e demais documentação necessária à sua participação.

Artigo 9.º

Verificações Técnicas

1. Após a conclusão das Verificações Administrativas, todos os veículos deverão apresentar-se às Verificações Técnicas.
2. A Comissão Técnica verificará a conformidade regulamentar e as condições de segurança dos veículos e respetivos equipamentos.
3. A aprovação nas Verificações Técnicas não isenta o concorrente da responsabilidade pelo estado do veículo durante toda a prova.
4. A Comissão Técnica poderá determinar a não autorização para participar sempre que o veículo não reúna as condições regulamentares ou de segurança.
5. Os veículos aprovados nas Verificações Técnicas receberão um autocolante oficial da Associação de Motociclismo da Madeira com a indicação "VERIFICADO", o qual deverá ser afixado em local visível e permanecer colocado durante toda a realização da prova.
6. A ausência, remoção, deterioração ou utilização indevida do autocolante "VERIFICADO" poderá determinar nova inspeção técnica ou outras medidas consideradas necessárias pelo Diretor de Prova ou pela Comissão Técnica.

Artigo 10.º

Briefing

1. O **Briefing Oficial** realizar-se-á no local, data e hora estabelecidos no Programa Oficial da Prova.
2. A presença do piloto é obrigatória, podendo igualmente assistir os restantes elementos da equipa.
3. Durante o Briefing serão transmitidas, designadamente:
 - a) Informações gerais sobre a prova;
 - b) Normas de segurança;
 - c) Procedimentos de partida;
 - d) Procedimentos de chegada;
 - e) Alterações ao percurso ou às Provas Especiais de Classificação (PEC);



f) Outras informações consideradas relevantes pela Direção de Prova.

4. Todos os concorrentes são responsáveis pelo cumprimento das instruções transmitidas durante o Briefing, ainda que estas constituam complemento ao presente Regulamento Particular.

Artigo 11.º

Volta Oficial de Reconhecimento

1. Antes do início da competição será realizada uma **Volta Oficial de Reconhecimento** às Provas Especiais de Classificação (PEC).
2. A Volta Oficial de Reconhecimento destina-se exclusivamente a permitir que os concorrentes conheçam o traçado definitivo das PEC e identifiquem as respetivas condições de segurança.
3. É proibido qualquer reconhecimento prévio não autorizado do percurso da prova.
4. A organização reserva-se o direito de introduzir alterações ao percurso até ao início da competição, sempre que razões de segurança, condições do terreno, trabalhos de preparação ou motivos de força maior o justifiquem.
5. As indicações transmitidas durante a Volta Oficial de Reconhecimento prevalecem sobre qualquer informação anterior relativa ao percurso.

Artigo 12.º

Prólogo / Prova Super Especial (PSE)

1. No dia **5 de setembro de 2026** será realizada uma **Prova Super Especial (PSE)**, em horário e local definidos no Programa Oficial da Prova.
2. A Prova Super Especial será disputada num percurso preparado pela organização na zona envolvente ao **Campo de Futebol do Santo da Serra**.
3. A Prova Super Especial terá simultaneamente caráter competitivo e função de ordenamento, destinando-se o resultado obtido a determinar a ordem de partida dos concorrentes para a primeira Prova Especial de Classificação (PEC) do dia seguinte.
4. O tempo obtido na Prova Super Especial integra a classificação geral da prova e será considerado, conjuntamente com os tempos obtidos nas restantes Provas Especiais de Classificação (PEC) e eventuais penalizações, para efeitos da classificação final do TT/Moto Rali "Chico Serralha" 2026.
5. O percurso da Prova Super Especial será divulgado aos concorrentes nos termos definidos pela organização.
6. À Prova Super Especial aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições regulamentares relativas às Provas Especiais de Classificação.



Artigo 13.º

Ordem de Partida

1. A ordem de partida para a primeira Prova Especial de Classificação (PEC), a realizar no dia **6 de setembro de 2026**, será determinada pela classificação obtida na **Prova Super Especial (PSE)** realizada no dia anterior.
2. Para as restantes Provas Especiais de Classificação (PEC), a ordem de partida poderá ser mantida ou alterada por decisão da Direção de Prova, tendo em consideração razões de segurança, organização ou outras circunstâncias devidamente fundamentadas.
3. O intervalo entre partidas será definido pela Direção de Prova e comunicado aos concorrentes antes do início da competição.
4. O concorrente que não se apresente atempadamente na zona de partida poderá ser penalizado nos termos do presente Regulamento Particular.

Artigo 14.º

Cronometragem

1. A cronometragem oficial da **Prova Super Especial (PSE)** e das **Provas Especiais de Classificação (PEC)** será efetuada através de sistema eletrónico de **fotocélulas**, instalado nas linhas de partida e de chegada.
2. A recolha, tratamento e validação dos tempos serão efetuados através da plataforma oficial da Associação de Motociclismo da Madeira.
3. Em caso de avaria do sistema eletrónico de cronometragem, a Direção de Prova determinará o procedimento alternativo a adotar, ouvido o Colégio de Comissários Desportivos, salvaguardando a verdade desportiva.
4. As classificações provisórias e oficiais serão publicadas no Secretariado Oficial da Prova e pelos meios oficiais definidos pela organização.
5. A decisão da Direção de Prova relativamente à validação dos tempos terá por base os registos do sistema oficial de cronometragem e demais elementos de prova considerados relevantes.

Artigo 15.º

Provas Especiais de Classificação (PEC)

1. No dia **6 de setembro de 2026**, a competição será disputada através de **até seis Provas Especiais de Classificação (PEC)**, conforme definido no Programa Oficial da Prova.
2. Algumas PEC poderão utilizar o mesmo traçado, total ou parcialmente, podendo igualmente sofrer alterações ao nível da distância, curvas, obstáculos ou outras características técnicas.
3. A organização reserva-se o direito de modificar o percurso das PEC sempre que razões de segurança, preparação do terreno, condições meteorológicas ou outras circunstâncias devidamente justificadas o imponham.



4. Os percursos definitivos serão apresentados aos concorrentes durante a Volta Oficial de Reconhecimento, nos termos previstos no presente Regulamento Particular.
5. Para efeitos da classificação final da prova serão considerados o tempo obtido na Prova Super Especial (PSE), os tempos realizados nas PEC e as penalizações eventualmente aplicáveis.

Artigo 16.º

Percurso da Prova

1. O percurso do TT/Moto Rali "Chico Serralha" 2026 será composto pela Prova Super Especial (PSE), ligações e Provas Especiais de Classificação (PEC), desenvolvidas em percursos autorizados para o efeito.
2. Os mapas técnicos dos percursos, plantas, coordenadas e demais elementos cartográficos constituem documentação técnica da organização, destinada exclusivamente às entidades competentes e aos oficiais de prova.
3. Os concorrentes tomarão conhecimento dos percursos das Provas Especiais de Classificação (PEC) através da Volta Oficial de Reconhecimento, realizada nos termos do presente Regulamento Particular.
4. A Caderneta Oficial da Prova conterá exclusivamente as informações necessárias ao correto desenrolar da competição, não incluindo os mapas técnicos dos percursos.

Artigo 17.º

Documentação Oficial da Prova

Constituem documentação oficial do TT/Moto Rali "Chico Serralha" 2026:

- a) Regulamento Particular;
- b) Aditamentos Oficiais;
- c) Comunicações Oficiais;
- d) Caderneta Oficial da Prova;
- e) Classificações Oficiais;
- f) Programa Oficial;
- g) Avisos emitidos pelo Diretor de Prova.

Os mapas técnicos do percurso não constituem documento de distribuição aos concorrentes.

CAPÍTULO III

DESENVOLVIMENTO DA PROVA



Artigo 18.º

Parque de Assistência

1. A organização definirá um Parque de Assistência destinado exclusivamente à realização de operações de manutenção, reparação e abastecimento dos veículos participantes.
2. Apenas poderão permanecer no Parque de Assistência os concorrentes, elementos das equipas devidamente identificados e oficiais da organização.
3. Todos os trabalhos deverão ser efetuados de forma a garantir a segurança das pessoas e a proteção do ambiente.
4. É obrigatória a utilização de tapetes ambientais ou outros meios de contenção adequados sempre que exista risco de derrame de combustíveis, óleos ou outros fluidos.

Artigo 19.º

Parque Fechado

1. O Parque Fechado destina-se à permanência dos veículos antes da partida e após a conclusão da competição.
2. A entrada e saída dos veículos apenas poderão ocorrer mediante autorização da Direção de Prova.
3. É proibida qualquer intervenção técnica nos veículos colocados em Parque Fechado, salvo autorização expressa da Comissão Técnica ou da Direção de Prova.

Artigo 20.º

Conduta dos Concorrentes

1. Todos os concorrentes deverão cumprir as instruções dos Oficiais de Prova e respeitar integralmente o presente Regulamento Particular.
2. Qualquer comportamento suscetível de colocar em causa a segurança, a verdade desportiva ou a imagem da modalidade poderá ser objeto de sanção.
3. Os concorrentes deverão respeitar os terrenos utilizados, a população local e o património natural existente ao longo da prova.

CAPÍTULO IV

CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS

Artigo 21.º

Classificação da Prova



1. A classificação final da prova será determinada pela soma do **tempo obtido na Prova Super Especial (PSE)** e dos tempos obtidos nas **Provas Especiais de Classificação (PEC)**, acrescida das eventuais penalizações aplicáveis.
2. A **Prova Super Especial (PSE)** integra, para todos os efeitos desportivos, a classificação geral da prova, sendo o resultado nela obtido igualmente utilizado para determinar a ordem de partida dos concorrentes para a primeira Prova Especial de Classificação (PEC) do dia seguinte.
3. Em caso de empate na classificação final, prevalecerá o concorrente que obtenha o melhor tempo na última PEC realizada.

Artigo 22.º

Prémios

Serão atribuídos, pelo menos, os seguintes prémios:

- o **Vencedor Absoluto** da Prova (Motociclos);
- o 1.º, 2.º e 3.º classificados da Classe TT1;
- o 1.º, 2.º e 3.º classificados da Classe TT2;
- o 1.º, 2.º e 3.º classificados da Classe Moto4;
- o 1.º, 2.º e 3.º classificados da Classe SSV.

A organização poderá atribuir outros prémios ou distinções especiais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Prova, ouvido o Colégio de Comissários Desportivos, em conformidade com o Código Desportivo e Regulamentos da Federação de Motociclismo de Portugal.

Artigo 24.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento Particular entra em vigor após a sua aprovação pela Federação de Motociclismo de Portugal.



Entidade de Interesse Desportiva e de Utilidade Pública -
JORAM Resolução 838/2004, de 17 de junho

41 Anos Sobre Duas Rodas

ANEXOS

Anexo I – Programa Oficial da Prova (Horário)

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Mapas Técnicos das PEC (*documentação reservada à organização e às entidades competentes, não distribuída aos concorrentes*)

Anexo IV – Caderneta Oficial da Prova (*documento autónomo entregue nas Verificações Administrativas*)